

Vitória (ES), segunda-feira, 10 de Agosto de 2026.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**PORTARIA Nº 1126, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 01058 de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do dia 26 de setembro de 2024, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 05 de agosto de 2024, de acordo com art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **CANTÍDIA AGUIAR FERREIRA**, nº funcional 1521896/52, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020.
(Processo: 2024.04.1106P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1845669

PORTARIA Nº 1127, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **AURORA GORETTI SOUZA DOS PASSOS**, cônjuge, na qualidade de dependente do ex-segurado **JOSÉ NILSON SALERMO DOS PASSOS**, número funcional 4113977/1, ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ, XI.21, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, §1º; 35, inciso I, alínea "a"; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de 29/04/2025.
(Processo: 2025.07.0435P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1845861

Errata

No ato de deferimento de Isenção de Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária da segurada **MARIA DA PENHA GATTI LORENCINI**, publicado no Diário Oficial de **27/07/2026**, item 4, protocolo 1836522.

Onde se lê: 16/12/2024

Leia-se: 16/02/2024

Protocolo 1845625

Procuradoria Geral do Estado - PGE -**PORTARIA Nº 069-S, de 06 de agosto de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, na Portaria nº 018-S, publicada em 28/02/2025, alterada pela Portaria nº 116-S, publicada em 19/12/2025, referente a Comissão de Equidade, Diversidade e Inclusão (CEDI) da Procuradoria-Geral do Estado, a servidora Jaqueline Ferreira de Oliveira.

Art. 2º - A Comissão de Equidade, Diversidade e Inclusão (CEDI/PGE), ficará composta pelos servidores abaixo:

- I. Jucilene De Fátima Cristo Faria Fuzari
- II. Jaqueline Ferreira de Oliveira
- III. Joubert Luiz Barone
- IV. Marcio Cândido Costa de Souza
- V. Patrícia Cristine Viana David
- VI. Roberta Beatriz Teodoro Rosa

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 06 de agosto de 2026.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1845436

PORTARIA N.º 070-S, de 07 de agosto de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 063-S, de 16 de julho de 2026, publicada em 20/07/2026.

Vitória, 07 de agosto de 2026.

Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1845761

PORTARIA Nº 071-S, de 07 de agosto de 2026

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Procurador do Estado **Igor Gimenes Alvarenga Domingues**, para substituir **Leonardo Carvalho da Silva**, na função de Procurador Auxiliar da Corregedoria Geral, atuando na Chefia do Núcleo Anticorrupção e de Combate a Improbidade Administrativa (NAIA), no período compreendido entre 01/07 a 14/08/2026, por motivo de férias prêmio.

Vitória, 07 de agosto de 2026

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1845769